

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação tem objetivo e providências no tocante da realização do procedimento **PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS ADAPTADA PARA ADULTO, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE N° 0839887-58.2023.8.15.0001 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): IGOR FARIAS DE LIMA**, residente do município de Campina Grande.

II – DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

O Decreto Nº 4.751/2023, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos, no Município de Campina Grande, determina em seu Art. 10, § 1º, que o Município de Campina Grande deverá, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto (18 de abril de 2023), promover a implantação do Plano Anual de Contratações Anual, ou seja, até o dia 18 de abril de 2025.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a contratação se torne eficiente é necessário que será apenas a disponibilidade do recurso financeiro por parte da Secretaria de Saúde de Campina Grande-PB.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS ADAPTADA PARA ADULTO, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE N° 0839887-58.2023.8.15.0001 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): IGOR FARIAS DE LIMA	UND.	1

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação atual disponível para a administração pública é exclusivamente a contratação de uma empresa para a prestação de serviços, devido à sua natureza. Para garantir a conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e considerando tratar-se de um processo judicial, extraiu-se uma pesquisa de mercado dos autos, revelando um custo médio de R\$ 8.980,00.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da presente contratação é de R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade e os eventuais reflexos desta demanda, levando em consideração ainda o Princípio da Vantajosidade sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência do serviço público, a melhor opção é a realização da contratação direta por meio de Dispensa Licitação, tendo em que vista que não podemos aguardar os prazos legais de uma licitação pelo fato da urgência da demanda. Ainda foi verificado através de pesquisa de mercado a escolha mais econômica e eficiente.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação não cabe parcelamento. Por se tratar apenas de um serviço.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O usuário possui como diagnóstico principal Paraplegia após lesão – CID G82.2, com limitação de locomoção e desenvolvimento. Por esse motivo necessita com urgência da cadeira de rodas adaptada para adulto, a falta do insumo descrito pode acarretar complicações no seu quadro, com agravamento de sequelas de trauma raquimedular, comprometendo também sua qualidade de vida.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação em tela não requer providências prévias da Administração quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização de uma cirurgia envolve o uso de uma variedade de recursos médicos, como equipamentos cirúrgicos, materiais descartáveis, medicamentos e produtos de consumo único. O consumo desses recursos pode resultar na utilização de matérias-primas, energia e água durante a fabricação e o transporte desses materiais. Produção de resíduos, consumo de energia, Emissões de gases de efeito estufa.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para o fornecimento de órteses e próteses é essencial para pessoas com deficiências e, conseqüentemente atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, a Gerência de Materiais e Serviços e a Coordenação de Serviço Social, responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, no uso de suas atribuições, em obediência aos princípios licitatórios, declara ser viável a contratação pretendida.

Marcio Moreira Gouveia Santos

Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6D7-21D7-DD4A-D519

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO MOREIRA GOUVEIA SANTOS (CPF 691.XXX.XXX-04) em 16/05/2024 10:05:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B6D7-21D7-DD4A-D519>